



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3185 Data 24.12.2003
Delicentini

LEI Nº 2.309

Data: 24 de dezembro de 2003.
Súmula: Acrescenta item 43 ao artigo 1º da lei nº 1.515, de 27 de novembro de 1996, criando o Bairro Parque do Som.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da lei nº 1.515, de 27 de novembro de 1996, passa a vigorar acrescido do item 43, com o seguinte teor:

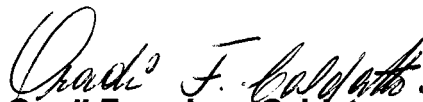
“Art. 1º ...

43) BAIRRO PARQUE DO SOM: NORTE: com o lote 57 do Núcleo Bom Retiro; SUL: com o lote 54 do Núcleo Bom Retiro; LESTE: com o travessão do Núcleo Bom Retiro; OESTE: com os lotes 22 e 23, divisa do Bairro La Salle e Bairro Parzianello.” (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei de autoria do vereador Pedro Martins de Mello.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 24 de dezembro de 2003.


Oradi Francisco Caldato
Prefeito em Exercício